PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.359/99, DE 27 DE ABRIL DE 1999.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 15.388/94, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 15.388/94, de 12 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 1º - É denominado Jardim Santarém, o bairro situado no perímetro da Avenida Afonso Pena à Travessa Quixadá e da Avenida Anysio Chaves à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nesta cidade."**

Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 27 de abril de 1999.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração em Exercício